DECRETO Nº 164, DE 23 DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00(Dois mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Camara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
31003320003000		
33901414- Diárias (433) RP		200.00
33903039- Material p/ Manut. De Veículos(436)RP		497.00
33903908- Manutenção do Software(440)RP		647.99
33903919- Manutenção e conserv. de Veículos(443)RP		195.00
33903927- Serviço de Comunicação em Geral(444)RP		129.90
33903958- Serviço de Telecomunicações (447)RP		0.10
33903999- Outros Serv. Terc. Pessooa Jurídica(452)RP		330.01
33903099- Outros Materiais de Consumo(437)RP	1,000.00	
44905299- Outros Materiais Permanentes(454)RP	1,000.00	
TOTAL	2,000.00	2,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito